

MPV 579

00227

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 579/12
------	--

Autor Deputado GUILHERME CAMPOS	Nº do prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se § ao artigo 15 da MP, remunerando-se os demais, se for o caso.

§. Os cálculos referentes à indenização dos bens não amortizados, realizados pela ANEEL, deverão ser apresentados de maneira pública, em link próprio em seu sítio oficial, a fim de possibilitar o debate entre os interessados e assegurar a transparência de todo o processo para a sociedade.

JUSTIFICAÇÃO

O método que acarretará a redução dos preços das tarifas deve ter como respaldo a transparência do procedimento que permitiu que essa fosse realizada. A diminuição do custo de insumo tão relevante para a indústria brasileira influenciará todos os outros custos dos pequenos ou grandes consumidores, como as famílias, o comércio e o setor de serviços. A intenção dessa emenda é garantir que o desconto anunciado **corresponderá a um preço justo de energia para toda população, que financiou durante tanto tempo os investimentos realizados pelas concessionárias.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
18/09/12	

Subsecretaria de Apoio às Comissões mistas
Recebido em 18/09/2012 às 10h15
Matr. 209454

